



AUTORIZAÇÃO

*Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 00147/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f" do artigo 74, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador: LEÔNIDAS EDSON KUZMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021 e ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;

II – AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ nº: 09.094.300/0001-51

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores no Curso: Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que será disponibilizado pela empresa: Open Soluções Tributárias LTDA. (CNPJ: 09.094.300/0001-51), e será realizado na modalidade online e ao vivo, nos dias 24/03/2025 a 28/03/2025 e 07/04/2025 a 11/04/2025.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 04 (03 Inscrições e 01 Cortesia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Leonidas Edson Kuzma
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.635.830/0001-75** situada na Rua Pedro De Toledo, 600 - Jd.Almeida Prado, Guarulhos / São Paulo CEP 07.140-000, neste ato representada por Martin Ortiz De Zevallos Munoz CPF nº 234.992.488-24, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 5/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3:211323/ BR0268236 Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado

Quantidade: 340.000 Bolsa/Frasco

Marca: FARMARIN/FARMARIN

Valor unitário: R\$ 2,8400

Valor total: R\$ 965.600,0000

Valor total: R\$ 965.600,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 5/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratada

Olavo Gasparin

Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação. Processo Administrativo nº 00147/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f” do artigo 74, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador: LEÔNIDAS EDSON KUZMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal no 14.133/2021 e ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2025 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE**:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;

II – AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ nº.: 09.094.300/0001-51

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores no Curso: Gestão Tributária de Contratos e Convênios, que será disponibilizado pela empresa: Open Soluções Tributárias LTDA. (CNPJ: 09.094.300/0001-51), e será realizado na modalidade online e ao vivo, nos dias 24/03/2025 a 28/03/2025 e 07/04/2025 a 11/04/2025.

ITEM: 01

QUANTIDADE: 04 (03 Inscrições e 01 Cortesia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de março de 2025.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16495

Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional das Esposas e Familiares dos Policiais Militares e Bombeiros do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Nacional das Esposas e Familiares dos Policiais Militares e Bombeiros do Brasil.